SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - ES

Estudo Técnico Preliminar 13/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 50617.000551/2026-41

2. Introdução

2.1. Inicialmente convém apontar que conforme prevê a IN nº 58, de 8 de agosto de 2022, o Estudo Técnico Preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2. O objetivo deste estudo preliminar é a análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais para contratação da empresa especializada na prestação, de forma contínua, por meio de sistema informatizado de administração, gerenciamento e controle de frota para abastecimento de combustível S10 e ARLA, lubrificantes, aditivos e derivados - manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças, acessórios e componentes recomendados pelo fabricante de cada veículo, lavagem e limpeza veicular em geral, visando atendimento da frota oficial da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

2.3. A equipe de planejamento da contratação foi instituída por meio da Portaria nº 2217, de 08 de maio de 2026, publicada no Boletim Administrativo nº 087, de 12 de maio de 2026, e apresenta a seguinte composição:

Presidente: Desirê Fófano de Britto (Matrícula DNIT nº 3102-0)
Integrante Requisitante: Geraldo Tadeu do E S Azevedo (Matrícula DNIT nº 4876-3)
Integrante Nélio Costa, (Matrícula DNIT nº 5774-6).

Anexos:

Integram os presentes estudos técnicos premilimares os seguintes anexos:

1. ANEXO I - Levantamento de gastos manuteção/abastecimento.
2. ANEXO II - Matriz de Gerenciamento de Risco.
3. ANEXO III - Mapa de Acompanhamento e Gestão de Riscos.
4. ANEXO IV - Relatório da Pesquisa de Preços.
5. ANEXO V - Documentos da Pesquisa de Preços com Fornecedores.
6. ANEXO VI - Documentos da Pesquisa de Preços da Administração Pública.

3. Descrição da necessidade

3.1. Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda SELOG-ES (24662353) a presente contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle dos serviços de gerenciamento do abastecimento, com utilização de cartões magnéticos para aquisição de combustíveis nos postos credenciados, bem como de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, de acessórios originais de reposição, por meio de sistema informatizado em rede de oficinas e centros automotivos credenciados para atender a frota de veículos oficiais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

3.2. Os serviços aqui propostos são necessários para que permita aos servidores agilizar o procedimento de abastecimento dos veículos oficiais desta Autarquia, bem como, manter a frota de veículos desta Superintendência em boas condições para utilização, constituindo-se em um facilitador no cumprimento de parte de sua finalidade pública, a saber, a fiscalização das condições de trafegabilidade das rodovias federais. Trata-se de serviço de natureza contínua, conforme disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº 05/2017 da SEGES/MP.

3.3. A utilização da frota administrativa é intensivamente demandada, especialmente para dar suporte à execução, supervisão e fiscalização de contratos e serviços de engenharia, distribuídos ao longo da malha rodoviária federal no Estado, além das recorrentes necessidades de deslocamento de equipes técnicas no exercício das atribuições institucionais do DNIT.

3.4. A descentralização da execução desses serviços, mediante sua delegação a empresa especializada, orienta-se à otimização de custos e ao incremento da eficiência gerencial. A adoção desse modelo contratual fundamenta-se nas vantagens decorrentes da melhoria dos mecanismos de controle e gestão das despesas associadas à frota, proporcionando maior previsibilidade orçamentária e potencial redução de custos operacionais, especialmente no que concerne ao abastecimento, por meio da disponibilização de relatórios gerenciais e da possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas, relacionadas aos veículos e usuário.

3.5. Considerando as atividades finalísticas que envolvem deslocamentos contínuos ao longo da malha rodoviária federal no Estado do Espírito Santo, a ausência de sistema estruturado de abastecimento por meio de cartões implicaria relevantes entraves logísticos e operacionais, visto que não é permitido o transporte de combustível em recipientes de reserva nos veículos oficiais, e que os percursos realizados nas ações de fiscalização e deslocamento inter-regional são extensos, o que inviabiliza a contratação restrita de postos de combustíveis próximos às residências ou em áreas específicas. Ademais, a SRE/ES desenvolve atividades essenciais para alcançar seus objetivos finalísticos, tais como ações de fiscalização rodoviária, que demandam a utilização de veículos oficiais devidamente abastecidos e em perfeitas condições de uso.

3.6. Nesse contexto, com vistas à observância dos princípios da continuidade, eficiência e indisponibilidade do serviço público, bem como à garantia de condições logísticas adequadas para a execução das atividades institucionais, torna-se necessária a contratação de solução integrada de gestão de frota, abrangendo o fornecimento de combustíveis, a disponibilização de rede credenciada para manutenção veicular e o fornecimento de peças e componentes, destinados exclusivamente aos veículos oficiais utilizados no atendimento das demandas desta Superintendência.

3.7. Ademais, a possibilidade de gerenciamento automatizado, mediante o uso de Tecnologias de Informação, contribui significativamente para o aprimoramento dos processos administrativos, promovendo maior controle, transparência e eficiência na gestão, além de elevar a produtividade dos servidores responsáveis pelas atividades de natureza gerencial.

3.8. No âmbito da solução integrada a ser contratada, busca-se compatibilizar a eficiência logística com a vantajosidade econômica, mediante a seleção, em ambiente de ampla competitividade, da proposta que apresente a melhor relação custo-benefício para a execução dos serviços de abastecimento, manutenção e fornecimento de peças. A contratação de proposta que ofereça o **menor preço**, limitando-se aos quantitativos estimados, para fornecer tais serviços de forma integrada, permite reunir a vantajosidade econômica oriunda de um regime competitivo de seleção com a capacidade de gerenciamento eficiente, possibilitado por um sistema de gestão de solução integrada em rede.

3.9. A delegação da execução dos serviços a pessoa jurídica devidamente qualificada justifica-se pela inexistência, no quadro funcional desta Superintendência, de recursos humanos com atribuições compatíveis, em consonância com o disposto no art. 3º, §1º, do Decreto nº 9.507/2018, sendo tais serviços indispensáveis ao adequado funcionamento da frota oficial.

3.10. Dessa forma, a presente contratação fundamenta-se na necessidade de racionalização das despesas correntes, por meio de ganhos de escala e escopo, assegurando uma gestão eficiente, sustentável, orientada a resultados e operacionalmente segura.

3.11. Atualmente, a Superintendência Regional mantém contrato vigente para a prestação de serviços de gestão de abastecimento e manutenção automotiva da frota oficial da SR/DNIT/ES com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30. Contudo, o Contrato nº

17.1.0.00.00445/2022 encontra-se com seu término previsto para 02/09/2026. Contudo, destaca-se que o contrato de gerenciamento atualmente vigente não reflete adequadamente a realidade atual da Superintendência, tendo em vista mudanças relevantes no perfil de consumo da frota, especialmente no que se refere aos tipos de combustíveis utilizados. A substituição/alteração dos insumos energéticos empregados impactou diretamente os padrões de abastecimento, tornando necessária a adequação do objeto contratual e a realização de nova contratação.

3.12. Importante destacar que sob a ótica da Lei nº 14.133/2021 essa contratação se alinha perfeitamente à busca pelo alto desempenho financeiro e operacional, materializando o planejamento estratégico e a segregação de funções, ao centralizar o controle de frota em uma plataforma especializada de alta governança.

3.13. Em linhas gerais essa contratação justifica-se pelos seguintes objetivos principais:

a) Garantia da Continuidade e Qualidade dos Serviços Públicos;
A Administração Pública necessita de veículos para a execução de suas atividades finalísticas e meio (como fiscalizações, vistorias técnicas, transportes de servidores e materiais). A contratação garante que a frota esteja permanentemente disponível, segura e em condições operacionais, evitando a paralisação de serviços essenciais à sociedade

b) Eficiência Administrativa e Foco na Atividade-Fim;
Ao terceirizar a gestão do credenciamento de postos de combustíveis e de oficinas mecânicas, a Administração otimiza sua estrutura de pessoal. Em vez de mobilizar servidores para gerir almoxarifados de peças, negociar individualmente com fornecedores ou processar centenas de pequenos pagamentos, o órgão passa a fiscalizar apenas um **contrato centralizado**, direcionando a força de trabalho pública para suas atividades principais.

c) Aplicação do Princípio da Economicidade;

- Ganho de Escala: O acesso a redes credenciadas e tabelas de preços de referência (como a tabela SINAPI para peças, ou médias da ANP para combustíveis) reduz o custo unitário dos insumos.
- Manutenção Preventiva: O controle rigoroso via sistema evita o desgaste prematuro dos veículos e falhas graves, que gerariam custos corretivos muito mais elevados para o erário.

d) Transparência, Controle e Rastreabilidade (Compliance);
Sistemas de gerenciamento de frota oferecem ferramentas tecnológicas (cartões magnéticos, telemetria, sistemas web) que permitem auditar, em tempo real:

- O consumo exato de combustível por quilômetro rodado de cada veículo.
- O histórico completo de manutenções, peças substituídas e serviços executados por prefixo.
- A identificação do condutor responsável por cada abastecimento ou sinistro.

3.14. Por fim, ressalta-se que os serviços se enquadram na modalidade de serviço comum para fins do disposto no art. 1º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – Pregão Eletrônico.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Recursos Logísticos e Informática	Desirê Fófano de Britto
Coordenação de Administração e Finanças	Geraldo Tadeuze do Espirito Santo Azevedo
Serviço de Protocolo	Nélio Costa

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O atendimento aos serviços de sistema informatizado de administração, gerenciamento e controle de frota, para abastecimento com combustível S10 e ARLA, lubrificantes, aditivos e derivados - manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças, acessórios e componentes recomendados pelo fabricante de cada veículo, lavagem e /ou limpeza veicular em geral, fornecido pela Contratada, deverá abranger todo o Estado do Espírito Santo.

5.2. O serviço de manutenção e fornecimento de materiais, deverá ocorrer em rede de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados pela Contratada, nas quantidades estabelecidas pelo Contratante, em horário comercial, bem como nos casos de emergência e naqueles cuja realização tornar-se imprescindível ser aos sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente e/ou em locais onde ocorrerem quebras ou defeitos nos veículos, quando se tratar de serviço de guincho ou socorro mecânico.

Abastecimento

5.3. Os serviços de **gerenciamento** de frota deverão prover a utilização de software, cartões magnéticos equipamentos necessários à realização de abastecimentos (Diesel S10 e Arla) em rede de postos de combustíveis credenciada pela CONTRATADA, dos veículos:

- Automotores da frota oficial e locados a serviço do Órgão/Unidade;
- De outras unidades da instituição em missão no Estado;

5.4. Nos casos de falha dos equipamentos periféricos da rede credenciada ou dos cartões dos veículos e da ocorrência de situações adversas como falta de energia elétrica, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento contingencial, através de serviço de atendimento ao cliente, que consiste na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de serviço a ser transcrito para formulário específico da CONTRATADA, visando garantir a manutenção das informações necessárias ao console e gestão dos abastecimentos e não comprometer a continuidade das atividades operacionais da CONTRATANTE.

Niveis de atendimento

- Atendimento 24 horas, 7 (sete) dias por semana - SAC;
- Atendimento Personalizado e preferencial - Suporte.

5.5. A CONTRATANTE fornecerá â CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos e utilitários automotores, e seus respectivos condutores e centro de custo (Unidade Gestora), contendo os seguintes dados:

- Placa;
- Marca;
- Tipo;
- Chassi;
- Combustível;
- Ano de fabricação;
- Lotação (unidade);
- Capacidade do tanque;
- Hodômetro;
- Nome, registro funcional e unidade dos condutores.

5.6. O Sistema Tecnológico integrado viabilizará o pagamento do abastecimento de combustíveis, sendo que, para tal, os veículos e utilitários automotores terão seu próprio cartão magnético e cada condutor deverá ter sua identificação validada durante a execução de qualquer operação realizada na rede de estabelecimentos credenciados pela CONTRATADA, sendo de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou identifique com agilidade e segurança eventuais utilizações não autorizadas.

5.7. Durante a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá incluir ou excluir veículos e utilitários automotores conforme sua necessidade e conveniência.

5.8. A CONTRATADA deverá confeccionar os cartões magnéticos imprimindo em cada um a identificação da CONTRATANTE, o modelo e a placa do veículo.

5.9. Por solicitação da Fiscalização do Contrato, a CONTRATADA deverá substituir em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, os cartões magnéticos que:

- Tenham perdido a validade;
- Apresentem defeito que impeça a sua utilização;
- Tenham sido extraviados.

5.10. Os cartões magnéticos deverão ser emitidos sem custo nenhum para o Órgão/Unidade.

5.11. O sistema contratado deverá permitir o bloqueio/desbloqueio/troca de senha em tempo real para gerenciamento, acompanhamento e ações proativas por parte da CONTRATANTE.

5.12. A recuperação e o processamento das informações relativas às operações realizadas por cada um dos veículos e utilitários automotores deverá ser descentralizada e automática, quando do retorno dos veículos e utilitários automotores a base da unidade.

5.13. A CONTRATANTE deverá estabelecer para cada veículos e utilitários automotores da sua frota um limite de utilização do cartão para o abastecimento, que não poderá ser ultrapassado sem expressa autorização da Fiscalização do Contrato. Os atendimentos realizados pela rede credenciada sem a devida cobertura de crédito serão de total responsabilidade da CONTRATADA;

5.14. Possibilitar o controle de gestão de consumo e custos, que ficará a cargo da Fiscalização do Contrato, devendo a CONTRATADA garantir que os preços dos combustíveis nas redes credenciadas não poderão ultrapassar os valores praticados à vista pelo mercado.

5.15. O software de Gestão de Abastecimento, os Equipamentos Periféricos e os Cartões da CONTRATADA deverão compreender:

- Registro informatizado dos dados de abastecimento disponível para consulta via WEB, propiciando informações da data e hora do abastecimento;
- Emissão de relatórios gerenciais, financeiros e operacionais que permitam o controle das despesas, condutores e consumo específico por veículo, além dos possíveis desvios em relação aos parâmetros adotados (Km/litro [mínimo e máximo]; intervalo de tempo entre transações; capacidade do tanque/veículo etc.);
- Parametrização dos cartões com os dados necessários para identificação das características dos veículos e utilitários automotores e equipamentos automotivos;
- O fornecimento, sem ônus para a Administração, de cartões magnéticos para cada veículo, devendo ainda permitir a emissão de novo cartão para os casos de perda ou extravio, cujo custo adicional deverá, ser de responsabilidade da CONTRATANTE;
- O cancelamento imediato do cartão, para os casos de perda ou extravio;
- Identificação do condutor no momento da utilização dos serviços de abastecimento por meio de senha pessoal;
- Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, os quais deverão ser disponibilizados, se necessário, para a Unidade Gestora (centros de custos) sem qualquer ônus.

Manutenção Preventiva e Corretiva

5.16. O serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial, fornecido pela Contratada, abrange a disponibilização dos seguintes itens com as respectivas especificações:

- Sistema informatizado e integrado de gestão, via Web;
- Manutenção mecânica geral preventiva e corretiva;
- Manutenção elétrica;
- Serviços de lanternagem, funilaria e pintura;
- Serviços de estofagem (capotaria);
- Serviços de alinhamento de direção e suspensão (cáster, cambagem, convergência e divergência), desempeno de rodas, balanceamentos, simples e computadorizado;

- Serviços de chaveiro automotivo, incluindo fornecimento de chaves, decodificações e cartões de ignição automotiva;
- Serviços de manutenção de sistema de ar condicionado automotivo;
- Fornecimento de toda e qualquer peça necessária ao uso regular do veículo;
- Fornecimento de todo e qualquer componente e/ou acessório automotivo;
- Fornecimento de placas de identificação veicular;
- Serviços de plotagem, adesivagem e envelopamento nos padrões do órgão, inclusive com fornecimento de material adesivo, ou imantado, utilizado nos veículos;
- Serviço de lavagem, aspiração, lubrificação, polimento e cristalização;
- Serviços, materiais e peças de borracharia em geral, incluindo fornecimento de pneus;
- Serviço de vidraçaria em geral, incluindo colocação e retiradas de películas de controle solar; e;
- Serviço de socorro mecânico e reboque/guincho.

5.17. Todo e qualquer serviço, material, peça, acessório ou componente que, embora não explicitamente especificado neste faça-se necessário ao perfeito reparo ao veículo poderá ser solicitado pelo fiscal de contrato, inclusive o credenciamento de novos estabelecimentos.

5.18. A **Manutenção Preventiva** compreende todos os serviços executáveis em oficinas, centros automotivos, concessionárias, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo.

São exemplos de manutenção preventiva:

- Troca e pneus, protetores e câmaras;
- Alinhamento e balanceamento de rodas;
- Troca ou complemento; de óleo de motor, câmbio, diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- Filtro de óleo, filtro de ar e de ar condicionado;
- Lubrificação de veículos;
- Lavagem simples e completa, inclusive de motor;
- Lavagem geral com polimento, aspiração e lubrificação;
- Reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador;
- Substituição de itens de motor;
- Limpeza de motor e bicos injetores;
- Troca de lona e pastilha de freio, mangueiras;
- Outros serviços constantes no manual dos veículos/equipamentos.

5.19. A **Manutenção Corretiva** compreende todos os serviços executáveis em oficinas/centros automativos; concessionárias, para correção de defeitos aleatórios resultantes do desgaste ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do bem, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São exemplos de manutençao corretiva:

Serviços de retífica de motor;

- **Montagem e desmontagem de transmissão e jogo de embreagem;**
- **Serviços de instalação elétrica;**
- **Serviços no sistema de injeção eletrônica**
- **Bomba injetora;**
- **Sistema hidráulico;**
- **Capotaria;**
- **Tapeçaria;**
- **Funilaria e pintura;**
- **Serviços no sistema de arrefecimento;**
- **Serviços no sistema de ar-condicionado;**
- **Reboque de veículos;**
- **entre outros da espécie.**

5.20. O sistema deverá promover a otimização e homogeneização informatizado das operações realizadas e/ou de serviços e materiais fornecidos, cujas informações deverão se encontrar disponíveis ao contratante em forma de extratos ou relatórios consolidados no sistema via web e atualizados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

5.21. O Sistema de Gestão da Contratada deve possibilitar a importação dos dados cadastrais com as informações mínimas listadas a seguir, quando disponíveis:

- Identificação do posto/oficina (nome e endereço);
- Identificação do veículo (placa, chassi, renavam, marca, tipo e ano);
- Número de Patrimônio;
- Hodômetro do veículo;
- Tipo de combustível e capacidade do tanque (para o serviço de abastecimento);
- A data e hora da transação;
- Quantidade de litros de combustível;
- Valor da operação;
- Registro fotográfico do veículo.

Treinamento

5.22. A Contratada deverá ministrar treinamento inicial aos usuários, sem custos para a Contratante, em até dez dias após a assinatura do contrato, sobre a operacionalização do sistema informatizado, pormenorizando como os fiscais /gestores do contrato podem atual para:

- Inclusão/exclusão de usuários;
- Cadastramento temporário e/ou definitivo de veículos e motoristas;
- Consulta de oficinas credenciadas;
- Solicitação de orçamento de serviços preventivos e corretivos, além de peças aplicadas e custo da mão de obra envolvida;
- Geração de relatórios gerais de uso;
- Consulta sobre custo médio de manutenção preventiva e corretiva por cada veículo;
- Históricos de despesas desde o início da execução contratual, entre outros aspectos que interfiram diretamente no gerenciamento da frota.

5.23. A Contratante, em comum acordo com a Contratada, definirá a melhor forma de realização do referido treinamento (presencial ou on-line), devendo a Contratada fornecer todos os meios para a realização do evento, como, por exemplo, materiais didáticos, recursos audiovisuais compatíveis com o evento e instrutor qualificado.

- A data de realização, a carga horária e o conteúdo programático do curso deverão ser previamente alinhados com o servidor responsável pela contratante;
- A contratada deverá oferecer treinamento de reciclagem a cada período contratual em moldes equivalentes àqueles definidos, ou sempre que a contratante, justificadamente e formalmente, asim o demandar.
- Quando da alteração de funcionalidades dos sistemas que afetem diretamente a operação, o nivelamento de conhecimento poderá ser aplicado por meio de treinamento presencial ou ferramenta eletrônica capaz de suprir essa necessidade.

Atuação da Contratada

5.24. A Contratada deverá credenciar um preposto, que poderá ser estabelecido na localidade sede da Contratante ou com exercício via atendimento remoto, que atuará ininterruptamente durante a vigência do contrato, para prestar esclarecimentos, acompanhar, atender às reclamações e demandas que porventura surgirem durante a execução do contrato, fornecendo telefones fixos, celulares, fax, endereços eletrônicos, bem como qualquer outro meio de comunicação que possibilite permanente e irrestrito contato Contratante-Contratada, inclusive fora dos dias e horários normais de atendimento, finais de semanas e feriados.

5.25. Cabe a Contratada realizar diligências, em caso de necessidade, após notificação da Contratante, sobre ações irregulares de oficinais credenciadas, bem como atuar nos esclarecimentos necessários e pertinentes que forem solicitados.

Requisitos Legais

- Lei 14.133/2021 - Lei de licitações e contratos;
- IN 10/2012 - MPDG;
- Portaria 8.678/2021 - SEGES/ME
- IN 40/2021 - DNIT sede - Política de Sustentabilidade;
- IN 65/2021 - DNIT sede - Gestão de Resíduos Sólidos; e
- Plano de Logística Sustentável do DNIT (PLS).

Requisitos para Entrega/Execução

5.26. A licitante vencedora disponibilizará os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da publicação no diário oficial ou recebimento da respectiva nota de empenho.

5.27. Caso haja dificuldade na logística, a empresa poderá negociar o prazo adicional diretamente com o fiscal do contrato.

- Contato: srli.es@dnit.gov.br - (27) 3212-4288

6. Levantamento de Mercado

6.1. Entre as opções para atender às demandas de manutenção de meios eletromecânicos, destacam-se as seguintes alternativas:

- Contratação direta de oficinas especializadas;
- Execução dos serviços por meios próprios; e
- Contratação através de um sistema de gerenciamento de frota.

6.2. A **contratação direta de oficinas** apresenta como principal desafio o fato de que a Administração Pública, para abranger todos os meios eletromecânicos, deveria conduzir vários processos licitatórios. Isso implica na gestão de múltiplos contratos, potencialmente com dezenas de empresas distintas, o que pode resultar em transtornos e prejuízos administrativos.

6.3. Já a **execução dos serviços por meios próprios** esbarra na necessidade de a administração contar com profissionais qualificados em sua equipe para realizar uma variedade de serviços.

6.4. Além disso, é preciso conduzir procedimentos para o registro e/ou aquisição de milhares de itens, considerando o extenso rol de veículos que podem necessitar de reparos.

6.5. Por outro lado, a **contratação por meio de gerenciamento de frota** abrange todas as necessidades da Administração relacionadas à manutenção de seus meios eletromecânicos através de um único contrato. Essa abordagem proporciona maior dinamismo às contratações realizadas por meio do sistema, permitindo uma competição entre as empresas credenciadas.

6.6. Trata-se de uma solução moderna, totalmente compatível com a legislação em vigor e alinhada às demandas do mercado, além do fato de ser amplamente utilizada por outros órgãos pertencentes a Administração Pública Federal.

6.7. A opção pelo sistema Informatizado de Administração e Gerenciamento de despesas da Frota de Veículos se dá na perspectiva de ter um controle mais eficiente dos gastos, bem como o controle de todas as operações efetuadas, garantido maior transparência, facilitando ao gestor do contrato, orçamentos (via sistema) junto as empresas da rede credenciada. A cobertura da rede de manutenção garante a disponibilidade de atendimento, sem que seja necessária utilização de outros meios para suprir as necessidades durante seus deslocamentos.

6.8. Além disso, a terceirização desses serviços torna-se necessária para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, uma vez que DNIT não dispõe em seu quadro de pessoal e nem em seu Plano de Cargos e Salários, a previsão de recursos humanos especializados para o atendimento de serviços dessa natureza.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, por meio de sistema informatizado, de serviço de administração, gerenciamento e controle de frota para abastecimento com todos os tipos de combustíveis, lubrificantes, aditivos e derivados - manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças, acessórios e componentes recomendados pelo fabricante de cada veículo, lavagem e limpeza veicular em geral, visando atendimento da frota oficial da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

7.2. O objeto é classificado como serviço continuado sem dedicação de mão de obra exclusiva. O serviço é de natureza comum, pois pode ser objetivamente definido mediante especificações usuais de mercado, consoante com o disposto no Art. 6º inciso XIII da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a eficiência do atendimento das demandas institucionais, sendo a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, **a mais vantajosa**, considerando o ganho econômico que se dará diante de custo processual e período mais longo para prorrogação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo possui uma frota de 14 (quatorze) veículos de diferentes marcas, modelos, anos e motorização, conforme tabela a seguir:

PLACA	COMBUSTÍVEL	MARCA	VEÍCULO	ANO/ MODELO	RENAVAM	CHASSI	LOTAÇÃO	PATRIMÔNIO
RGB-4G05	DIESEL S10	NISSAN	FRONTIER MTX4	2021/21	1262448805	8ANBD33B3ML825835	SOT	12846318
RQT-6J82	DIESEL S10	MITSUBISHI	L200 TRITON	2022/22	1267908480	93XSYKL1TNCM39379	UL VITORIA	12846315
RQT-6J83	DIESEL S10	MITSUBISHI	L200 TRITON	2022/22	1267925636	93XSYKL1TNCM38226	GABINETE SR	12846320
SGC-9E33	DIESEL S10	NISSAN	FRONTIER MTX4	2023/24	1373000144	8ANBD33F7RL645848	UL VITÓRIA	12846317
SGC-9E50	DIESEL S10	NISSAN	FRONTIER MTX4	2023/24	1373009317	8ANBD33F1RL645876	UL VITÓRIA	12846314
SGC-9E54	DIESEL S10	NISSAN	FRONTIER MTX4	2023/24	1373006428	8ANBD33F2RL665540	UL VITÓRIA	12846319
SGC-9E71	DIESEL S10	NISSAN	FRONTIER MTX4	2023/24	1373010670	8ANBD33F6RL665296	COENGE	12846316

SGC-9F11	DIESEL S10	NISSAN	FRONTIER MTX4	2023/24	1372995509	8ANBD33F6RL665315	COENGE	12846313
SGC-9F13	DIESEL S10	NISSAN	FRONTIER MTX4	2023/24	1373023616	8ANBD33F7RL665307	UL VITÓRIA	12846312
SGC-9F15	DIESEL S10	NISSAN	FRONTIER MTX4	2023/24	1373024027	8ANBD33FXRL665298	COENGE	12897929
SGC-9F23	DIESEL S10	NISSAN	FRONTIER MTX4	2023/24	1373026470	8ANBD33FXRL665267	UL VITÓRIA	12846222
SGC-9F35	DIESEL S10	NISSAN	FRONTIER MTX4	2023/24	1372995738	8ANBD33F9RL665292	UL VITÓRIA	12846223
SGE-1G54	DIESEL S10	FORD	RANGER	2023/23	1377394376	8AFAR23S1PJ331055	SOT	12899116
TOO-6G54	DIESEL S10	FORD	RANGER	2025/26	1474175241	8AFBR01N2TJ007029	CAF	48107328

8.2. O quantitativo poderá sofrer alterações, mediante acionamento, conforme necessidade de adequação da frota de veículos da Superintendência Regional DNIT no Estado do Espírito Santo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 380.924,77

9.1. A estimativa de gastos para o contrato de 24 meses é de R$ 380.924,77 (trezentos e oitenta mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) considerando os 14 (quatorze) veículos hoje na Superintendência.

9.2. GRUPO 1 - *prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle dos serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos oficiais da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, com utilização de cartões magnéticos para aquisição de combustíveis nos postos credenciados e implantação de sistema integrado via WEB, em tempo real, para monitoramento dos veículos oficiais da SR/DNIT/ES*

ITEM	CATMAT CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	AUMENTO PREVISO	VALOR 24 MESES
1	461548	Óleo Diesel S10	Litro	12139,83	R$ 8,49	R$ 43.288,20* (21%)	R$ 249.422,51
2	438910	ARLA	Litro	606,99	R$ 9,00	R$ 2.294,43* (21%)	R$ 13.220,29

		TOTAL:	R$ 262.642,80

*Para o cálculo final do valor, foi considerado um aumento de 21% para o consumo de óleo disel S10 e Arla, conforme variação observada nas ultimas contratações, conforme Anexo I - Tabela de Levantamento de Gastos.

9.3. GRUPO 2 - *prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, de acessórios originais de reposição, por meio de sistema informatizado em rede de oficinas e centros automotivos credenciados para atender a frota de veículos oficiais da SR /DNIT/ES.*

ITEM	CATMAT CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	AUMENTO PREVISTO	VALOR 24 MESES
1	446573	Fornecimento de Peças	Unidade	24 (meses)	R$ 3.061,06	R$ 7.731,55 (11%)*	R$ 81.546,80
2	3565	Serviços de Manutenção	Serviço	24 (meses)	R$ 1.515,47	R$ 367,22 (1%)*	R$ 36.735,17
						TOTAL:	R$ 118.281,97

*Para o cálculo final para a contratação de 24 mêses , foi considerado um aumento de 11% para o fornecimento de peças e de 1% para o serviço de manutenção, conforme variação observada nas últimas contratações, conforme Anexo I - Tabela de Levantamento de Gastos.

9.4. MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

	ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR 24 MESES
GRUPO 1	1	461548	Óleo Dieses S10	Litro	15781,77	R$ 8,49	R$ 249.422,51
	2	438910	ARLA	Litro	789,09	R$ 9,00	R$ 13.220,29
	3	25372	Gestão Abastecimento dos veículos	Taxa administração	24(meses)		
			TOTAL				
GRUPO 2	4	446573	Fornecimento de Peças	Unidade	24(meses)		R$ 81.546,80
	5	3565	Serviços de Manutenção	Serviço	24(meses)		R$ 36.735,17
	6	25518		Taxa administração	24(meses)		

			Gestão de Manutenção dos veículos				
						TOTAL:	
						TOTAL DO VALOR DA PROPOSTA:	

9.5. As Taxas de Administração item 3 (Grupo 1) e 6 (Grupo 2) serão as únicas em disputa, conforme ANEXO IV - Relatório de Pesquisa de Preços, do presente estudo, e deverá ser informado no Termo de Referência.

9.6. Os valores dos combustíveis (grupo 1), serviços de manutenção automotiva e peças automotivas previstos nos itens 1 e 2 do Grupo 1 e 4 e 5 do Grupo 2 são usados apenas como parâmetro para incidência do percentual de desconto a ser aplicado sobre o valor global da contratação, ou seja, para aqueles ofertantes que pretenderem apresentar percentual negativo sobre a taxa de administração. Dessa forma, esses itens não serão objeto de disputa.

9.7. A LICITANTE VENCEDORA SERÁ AQUELA QUE APRESENTAR O MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA SOBRE O VALOR DE REFERÊNCIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, conforme disposto a seguir:

9.8. GRUPOS 01 (GESTÃO DE ABASTECIMENTO)

9.8.1 A licitante deverá apresentar sua proposta obedecendo o disposto abaixo:

1. A descrição do tipo de combustível e a quantidade distribuída serão de acordo com as especificações constantes no modelo de proposta de preços.
2. A Taxa de Administração será a única em disputa, tendo os valores de combustíveis fixos. A taxa de Administração poderá ser positiva, zero ou negativa. Será aplicada sobre os valores estimados, sendo, portanto, objeto de disputa entre os licitantes.
3. O valor refere-se à expectativa do custo máximo com o contrato de gerenciamento do fornecimento de combustíveis para os itens diesel S10 e Arla.
4. Os preços propostos não poderão ser superiores aos orçados pela administração, e devem incluir todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão-de-obra especializada, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação
5. O objeto deste item da licitação é constituído por um único item, e o critério de julgamento das propostas será o de menor valor total ofertado para o item – Gerenciamento de fornecimento de combustíveis para a SR/DNIT/ES.
6. Para fins de formulação da proposta na licitação, as quantidades e os preços estimativos dos combustíveis foram considerados imutáveis.
7. As propostas serão dadas com base no valor total considerando 24 meses de contratação.
8. A proposta deverá ser enviada com o valor da taxa de administração ofertada pela licitante e, na hipótese de esta ser inferior a zero, deverá ser indicado o valor oferecido para o desconto (desconto comercial) que incidirá sobre os preços dos combustíveis, por ocasião dos faturamentos.
9. Na fase de execução contratual, para fins de faturamento, o preço unitário a ser faturado deverá ser o valor do combustível na unidade de abastecimento para o Estado onde houve a demanda de abastecimento, acrescido da Taxa de Administração, caso houver.
10. Será aceita proposta com valor zero de taxa de administração, o que indica que a CONTRATADA não repassará o custo de administração para a SR/DNIT/ES.
11. Quaisquer propostas cujo valor seja igual ou inferior a previsão corresponderão descontos (desconto comercial) ofertados na taxa de administração.
12. Os valores ofertados para a taxa de administração e para o percentual de desconto, este se houver, deverão constar da proposta apresentada e serão conferidos para fins de verificação de sua aceitabilidade.

13. O contrato será celebrado inicialmente para 100% (cem por cento) das quantidades apresentadas no modelo de proposta, contudo por tratar-se de um contrato estimativo, não há a obrigação de execução do valor total do contrato.

9.9. GRUPO 02 (GESTÃO DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA)

9.9.1 A licitante deverá apresentar sua proposta obedecendo o disposto abaixo:

1. A descrição dos itens para fornecimento de peças/acessórios e serviços de manutenção automotiva e a quantidade distribuída serão de acordo com as especificações constantes no modelo de proposta.
2. A Taxa de Administração será a única em disputa, tendo os valores de fornecimento de peças e acessórios e de serviços de manutenção preventiva e corretiva fixos. A taxa de Administração poderá ser positiva, zero ou negativa. Será aplicada sobre os valores estimados, sendo, portanto, objeto de disputa entre os licitantes.
3. O valor refere-se à expectativa do custo máximo com o contrato de manutenção nos quais foram estimados com base nos exercícios anteriores.
4. Os preços propostos não poderão ser superiores aos orçados pela administração, e devem incluir todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão-de-obra especializada, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.
5. O objeto deste item é constituído por um único item, e o critério de julgamento das propostas será o de menor valor total ofertado para o item – Gerenciamento de manutenção automotiva para a SR/DNIT/ES.
6. Para fins de formulação da proposta na licitação, as quantidades e os preços estimativos do fornecimento de peças e acessórios, bem como dos serviços de manutenção automotiva foram considerados imutáveis.
7. As propostas serão dadas com base no valor total, considerando 24 meses de contratação.
8. A proposta deverá ser enviada com o valor da taxa de administração ofertada pela licitante e, na hipótese de esta ser inferior a zero, deverá ser indicado o valor oferecido para o desconto (desconto comercial) que incidirá sobre os preços dos produtos/serviços, por ocasião dos faturamentos.
9. As licitantes proporão o valor da proposta para os itens/grupos que tiverem interesse, a saber:
   a) Item 1 - Fornecimento de peças e acessórios necessários a manutenção dos veículos automotores da CONTRATANTE. O valor do item é fixo, referente ao valor estimado anual e para 24 meses de contratação, do que será gasto com o fornecimento de peças e acessórios.
   b) Item 2 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva em geral, incluindo guincho / translado / rebocamento dos veículos automotores da CONTRATANTE. O valor do item é fixo, referente ao valor estimado anual do que será gasto com o serviço de manutenção preventiva e corretiva.
   c) Item 3 - Serviço de gestão através de gerenciamento via web para a manutenção operacional, preventiva e corretiva dos veículos automotores da CONTRATANTE. O valor do item é variável, onde a empresa licitante irá informar o percentual da taxa de administração para o serviço de gestão.
10. Dessa forma, pelo critério de julgamento por menor Preço por Item/grupo, considerando que a formulação da proposta incide no menor percentual de taxa administrativa, restará vencedora da licitação a empresa que apresentar o menor preço relativo a soma dos valores do modelo de proposta.
11. Será aceita proposta com valor zero de taxa de administração, o que indica que a CONTRATADA não repassará o custo de administração para a SR/DNIT/ES.
12. Quaisquer propostas cujo valor seja igual ou inferior a previsão corresponderão descontos (desconto comercial) ofertados na taxa de administração.
13. Os valores ofertados para a taxa de administração e para o percentual de desconto, este se houver, deverão constar da proposta apresentada e serão conferidos para fins de verificação de sua aceitabilidade.
14. O contrato será celebrado inicialmente para 100% (cem por cento) das quantidades apresentadas na tabela acima, contudo por tratar-se de um contrato estimativo, não há a obrigação de execução do valor total do contrato.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Considerando a natureza do objeto, não haverá parcelamento, primando pela eficiência técnica, na qual a concentração dos itens para um único contrato permite maior nível de controle da execução contratual e consequentemente melhor gerenciamento e logística, bem como pela economicidade ocasionada pela redução dos custos administrativos.

10.2. O serviço a ser contratado consiste em um sistema que gerencia eficientemente a frota, por meio do credenciamento de uma rede de estabelecimentos aptos a atenderem as demandas. Devido à natureza da aquisição, que envolve um sistema informatizado, o parcelamento não se mostra viável.

10.3. O fracionamento da solução acarretaria, igualmente, um aumento considerável de esforço e custos para a Administração, especialmente no que diz respeito aos recursos humanos. Isso porque seria necessário capacitar os servidores em mais de um sistema e gerenciamento, além de demandar uma equipe mais robusta para operar e fiscalizar os diversos contratos.

10.4. O respaldo para a opção do grupo único encontra-se na Súmula nº 247 do STF, a qual reconhece a necessidade de tratamento diferenciado em casos de perda de economia de escala. O agrupamento dos serviços e fornecimentos de materiais em um único grupo não prejudica a ampla concorrência, uma vez que há diversos fornecedores de sistemas de gestão de frota que englobam todo o objeto em questão.

10.5. Diante do exposto, entende-se que o não parcelamento, nesse caso, não acarretará prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, nem prejudicará a ampla concorrência e ampliação da competitividade, sendo mais vantajoso para Administração, uma vez que facilita a própria execução contratual.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A pretensa contratação é parte fundamental do processo de melhoria do desempenho organizacional, visando a redução dos riscos e o alinhamento das ações estratégicas da SR-DNIT/ES, baseadas nos princípios da eficiência, transparência e prestação de contas, para o alcance de resultados institucionais que satisfaçam as expectativas da sociedade.

12.2. A elaboração do processo licitatório faz parte do planejamento interno da SR/DNIT/ES, bem como segue o Plano Anual de Contratações previsto para 2026-2027.

12.3. A presente contratação vai ao encontro dos objetivos estratégicos previstos no Mapa Estratégico do DNIT 2023-2027, de elevar o nível de serviços das vias de transporte e planejar a ampliação da malha viária, contribuir para a segurança dos usuários, e assegurar a manutenção das vias de transporte, sendo de extrema valia aos serviços de fiscalização de obras e levantamento de pontos críticos nas rodovias federais.

12.4. A presente contratação encontra amparo no Planejamento Estratégico Institucional (PEI), que apresenta a missão, a visão e os valores estratégicos desta Autarquia.



13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação pretendida representará uma importante contribuição às metas direcionadas à otimização de recursos, de modo imediato, principalmente em relação aos seguintes aspectos (benefícios diretos e indiretos):

- Otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de aquisição.
- Gestão eficiente da frota com o incremento da fiscalização, evitando-se depreciações prematuras, inspeção de avarias e defeitos mecânicos recorrentes.
- Mitigar as chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgastes ou custos para esta Autarquia.
- Menor tempo de indisponibilidade do veículo quando nas manutenções, representando diminuição de custos para a Administração.
- Realização de orçamentos on-line para cada manutenção de veículo, de forma que o gestor possa aprovar o de menor valor.
- Maior transparência nos gastos públicos gerados pela prestação dos serviços.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Atribuir a servidores a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrando meticulosamente todas as ocorrências pertinentes. Esses profissionais terão a incumbência de tomar as medidas necessárias para corrigir quaisquer falhas ou defeitos identificados, visando assegurar a plena conformidade e qualidade na execução.

14.2. A contratante deverá assegurar-se de que os servidores que atuarão como fiscais e gestores do contrato a ser celebrado possuam a capacitação mínima necessária e que tomem conhecimento do teor dos documentos produzidos no planejamento da contratação.

14.3. Fornecer a Contratada todas as informações pertinentes a boa execução dos serviços.

14.4. Realizar reunião entre os representantes da Contratada e os fiscais e gestores do contrato para tratar das condições exigidas para a boa condução do contrato.

14.5. Realizar cadastro da frota de veículos junto a empresa contratada, bem como de servidores e motoristas credenciados.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Em atendimento à Instrução Normativa SLTI nº 1/2010, deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15.2. Aquisição com requisitos de sustentabilidade conforme Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010 do Ministério da Economia.

15.3. Observar ainda menor consumo de combustível, equipamento deverá possuir redução de emissão de poluentes e em sua fabricação não possuir elementos nocivos à saúde, sendo premissas para a sua correta utilização, ou seja, aptidão a partir do objeto contratado cuja manutenção será indispensável para a execução da missão institucional.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. A equipe de planejamento da contratação manifesta a viabilidade da contratação nos termos da solução oferecida neste documento pois a mesma atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante e técnica priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

16.2. Destarte, os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, por meio de sistema informatizado de administração, gerenciamento e controle de frota para abastecimento com todos os tipos de combustíveis, lubrificantes, aditivos e derivados - manutenção preventiva e corretiva, com fornecimentos de peças, acessórios e componentes recomendados pelo fabricante de cada veículo, lavagem e limpeza veicular em geral, visando atendimento da frota oficial da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, mostra-se viável tecnicamente e fundamentadamente necessária.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DESIRE FOFANO DE BRITTO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 13:18:25.

GERALDO TADEU DO ESPIRITO SANTO AZEVEDO

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 10:55:06.

NELIO COSTA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 15/07/2026 às 14:05:02.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Levantamento de gastos.xlsx (14.67 KB)
- Anexo II - Matriz de Gerenciamento de Riscos.docx (27.72 KB)
- Anexo III - Mapa de Acompanhamento e Gestão de Riscos.docx (22.63 KB)
- Anexo IV - Relatório de Pesquisa de Preços.pdf (99.63 KB)
- Anexo V - Documentos da Pesquisa de Preços com Fornecedores.zip (6.11 MB)
- Anexo VI - Documento da Pesquisa Administração Pública.zip (481.28 KB)